



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, solicito ao Executivo a implantação da Lei Lucas nº 13.722/2018, para a qualificação em primeiros socorros de funcionários e professores da rede municipal de ensino público – Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.722/18 instituída e denominada como "Lei Lucas" torna obrigatória a realização de cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros aos funcionários e professores que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal, garantindo o atendimento a situações de urgência e emergência até que o serviço médico especializado chegue ao local.

Consideram-se primeiros socorros, para efeitos da presente lei, todas as medidas que se aplicam de imediato à pessoa acidentada ou acometida de mal súbito enquanto se aguarda assistência médica. O treinamento em primeiros socorros é um suporte básico de vida, sendo um conjunto de procedimentos de emergência que deve ser aplicado a uma pessoa em perigo, esse primeiro atendimento, tem o objetivo de manter os sinais vitais da vítima e evitar o agravamento de seu estado até que receba assistência especializada, para que isto aconteça, precisam-se conhecer as técnicas corretas, com a capacitação e treinamento em primeiros socorros os professores e funcionários estarão aptos a multiplicar o projeto de lei entre os alunos que por sua vez disseminarão em seus lares e na sua comunidade.

Se faz necessário que o Executivo, junto com o Legislativo, elabore ações diretas e unam forças para propagar a importância do treinamento em primeiros socorros, temos o dever de fazer algo para evitar situações trágicas.

Certo da compreensão de V. Exa. diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.

Jorge Lylis Lepinsk